

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 150/93
INTERESSADA : Silvia Maria Bonassi
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Psicologia da Educação" na FCL
de Fernandópolis
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 184/93 - CETG - "D" Aprovado em 31-03-93
Comunicado ao Pleno em 28-04-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Silvia Maria Bonassi para lecionar, a partir de 15-02-93 a disciplina "Psicologia da Educação", nos Cursos de Letras, História e Geografia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 195/93 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CFE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 20, art. 1º da referida Deliberação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 150/93

PARECER CEE Nº 184/93

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Sílvia Maria Bonassi para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 25 de março de 1993.

a) *CONS. CELSO DE RUI BEISIEGEL*
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau. em 31.03.93.

a) *Cons. Yugo OKida*
Presidente da CETG